

O regime econômico colonial: feudalismo ou capitalismo?

Alberto Passos Guimarães

(Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, Capítulo 2, 1968)

Portugal, à época do descobrimento, como de resto todo o continente europeu, achava-se em pleno florescimento do mercantilismo. O regime feudal desagregava-se, o poder absoluto da aristocracia agrária entrava em decomposição, e os senhores de terras que escapavam à ruína buscavam, nas atividades urbanas, novos caminhos para a conservação de seus privilégios. A aristocracia rural trocava os poderes da nobreza pelos do dinheiro.

Mas não se conclui daí que, nas novas terras da América, Portugal prolongaria ininterruptamente sua história. Nesse erro, incorreram muitos historiadores daqui e d'além-mar. Transplantando para o Brasil o quadro de fenômenos da sociedade portuguesa, foram levados a admitir o mesmo desenvolvimento aqui sem qualquer interrupção no seu curso. A colonização, como fruto da expansão do comércio marítimo e da desagregação do regime feudal, deveria, de acordo com esse ponto de vista incorreto, seguir aqui os moldes da nova sociedade que germinava na metrópole. Nesse caso, nas relações sociais implantadas no Brasil, haveria de predominar não os traços da economia feudal decadente, mas os da economia mercantil em formação; e, por conseguinte, a exploração latifundiária, aqui, não teria as características fundamentais do feudalismo, mas as do capitalismo.

Percebe-se o conteúdo apologético dessa concepção errônea, pois com ela se admite que o sistema colonial, ao invés de transportar para o território conquistado os elementos regressivos do país dominante, como de fato inevitavelmente acontece, abandonaria à sua sorte esses elementos, selecionaria os fatores novos determinantes da evolução social e deles se serviria para fundar, onde quer que fosse, sociedades de um tipo mais avançado que as metropolitanas.

Ao contrário desse imaginoso quadro, incorporado ao fabulário do colonialismo, a história nos mostra, não só em relação à colonização portuguesa como no que se refere a todas as outras, que as metrópoles exportam para as colônias processos econômicos e instituições políticas que assegurem a perpetuação de seu domínio. Por isso, sempre que a empresa colonial precisa utilizar processos econômicos mais adiantados, ela recorre, como contrapartida obrigatória, a instituições políticas e jurídicas muito mais atrasadas e opressivas. Desse modo, quando os instrumentos de coação econômica se mostram incapazes de atender aos objetivos preestabelecidos, o sistema de coação extraeconômica é acionado com o máximo rigor e levado às últimas consequências.

O exemplo brasileiro ilustra e confirma esse imperativo histórico. A despeito do importante papel desempenhado pelo capital comercial na colonização do nosso país, ele não pode desfrutar aqui a mesma posição influente, ou mesmo dominante, que havia assumido na metrópole; não conseguiu impor à sociedade colonial as características fundamentais da economia mercantil e teve de submeter-se e moldar-se à estrutura tipicamente nobiliárquica e ao poder feudal instituídos na América Portuguesa.

Por conseguinte, o processo evolutivo em curso na sociedade lusa não veio continuar-se no Brasil colônia, onde o regime econômico instaurado significou um recuo de centenas de anos em relação ao seu ponto de partida na metrópole. Para que assim acontecesse, a classe senhorial, despojada ali de seus recursos materiais, empenhou-se a fundo na tarefa de fazer girar em sentido inverso a roda da História, embalada pelo sonho de ver reconstituído o seu passado.

A grande ventura, para os fidalgos sem fortuna, seria reviver aqui os tempos áureos do feudalismo clássico, reintegrar-se no domínio absoluto de latifúndios intermináveis como nunca houvera, com vassalos e servos a produzirem, com suas mãos e seus próprios instrumentos de trabalho, tudo o que ao senhor proporcionasse riqueza e poderio.

Cedo se desvaneceriam a esperança nesta reconstituição integral destas instituições já caducas na sociedade brasileira. A propriedade da terra era, ainda nesse tempo, um cabedal da nobreza, e a participação da Ordem de Cristo nos frutos da exploração vinha acrescentar aos dons nobiliárquicos a origem mística do direito dominal.

Isso, porém, não bastaria, como não bastou, para que a empresa colonial produzisse os rendimentos que dela era lícito esperar. Daí o fracasso das primeiras tentativas de colonização, o qual poderia muito bem

explicar-se pela impossibilidade de uma pura e simples transposição para o Novo Mundo de todos os componentes da estrutura produtiva da economia medieval.

Onde não havia o servo da gleba a produzir renda, com seus braços, seus animais e instrumentos de trabalho próprios, onde a mão de obra nativa se mostrava cada vez mais rebelde e reagia violenta ou passivamente contra o cativo, a exploração agrária exigiria outros recursos de que a nobreza não dispunha. Naturalmente, num mundo já invadido pelo poder da moeda, o domínio da terra nobre, místico, absoluto como fosse, não se transformaria em fonte de riqueza sem um complemento indispensável: o capital dinheiro.

Os “homens de calidades”, provindos da fidalguia peninsular endividada ou arruinada, não estavam preparados para colher, sozinhos, os pomos de ouro que deveriam nascer da terra. *“Esses fidalgos – escreveu Oliveira Viana – vêm de uma sociedade ainda modelada pela organização feudal: só o serviço das armas é nobre, só ele honra e classifica. Falta-lhes aquele sentimento da dignidade do labor agrícola, tão profundo entre os romanos dos tempos de ‘Cincinatus’”.*

Mas o que lhes faltava, realmente, era dinheiro.

Por todas essas razões, a empresa colonial teve realizar-se mediante a associação de fidalgos e plebeus enriquecidos pela mercancia e pela usura, mas sob uma condição: o predomínio dos “homens de calidades” sobre os “homens de posses”.

Recordemo-nos de que na Península, Portugal inclusive, mais que noutra qualquer parte, as formas políticas, os costumes, as ideias religiosas, todas as forças ideológicas do medievalismo estavam profundamente arraigadas. As aventuras marítimas, principal fonte de acumulação primitiva do capital comercial, tinham possibilitado a formação de uma burguesia já bem nutrida de recursos monetários, à qual não se havia, contudo, transferido parcela substancial e decisiva do poder do Estado.

Diogo de Gouveia, que tinha inspirado e formulado os planos da colonização portuguesa da América, não era, positivamente um ideólogo da burguesia, mas da nobreza. *“A verdade era dar, Senhor, as terras a vossos vassallos”*, aconselhara ele em sua carta, datada de 1532, ao rei D. João III.

A posição dominante dos “homens de calidades” na empresa colonial é um fato bastante explícito em nossa história. Prova-o, sem deixar lugar a dúvidas, o espírito de casta que presidiu a divisão do vasto território conquistado ao gentio, particularmente daqueles quinhões maiores e melhores.

Desde o instante em que a metrópole se decidira a colocar nas mãos da fidalguia os imensos latifúndios que surgiram dessa partilha, tornar-se-ia evidente o seu propósito de lançar no Novo Mundo os fundamentos econômicos da ordem de produção feudal. E não poderia deixar de assim ter procedido, porque o modelo original, de onde necessariamente teria de partir, a ordem de produção peninsular no século da descoberta continuava a ser, por suas características essenciais, a ordem de produção feudal.

É certo que o feudalismo do Portugal seiscentista não guardava mais o mesmo grau de pureza dos primeiros tempos: já havia passado do estágio da economia natural para o da economia mercantil. Mas nenhuma mudança na estrutura econômica se dera em Portugal que pudesse justificar sua assimilação a outro regime historicamente mais avançado.

Eis por que falharam, irrecusavelmente, alguns historiadores e economistas notáveis ao classificarem como capitalista o regime econômico colonial implantado no continente americano.

A extraordinária expansão do comércio marítimo e, como sua decorrência, o enorme incremento da economia mercantil no seio do Portugal feudal do século 16 levaram o Sr. Roberto Simonsen a perfilhar tão grave equívoco e a introduzir na historiografia brasileira a tese que influenciou numerosos setores de nossa intelectualidade:

“Na verdade, afirmou Simonsen, Portugal, em 1500, já não vivia sob o regime feudal. D. Manuel, com sua política de navegação, com seu regime de monopólios internacionais, com suas manobras econômicas de desbancamento do comércio de especiarias de Veneza, é um autêntico capitalista.” [1]

E partiu daí para as seguintes conclusões:

“Não nos parece razoável que a quase totalidade dos historiadores pátrios acentuem, em demasia, o aspecto feudal do sistema dos donatários, chegando alguns a classificá-lo como um retrocesso em relação às

conquistas políticas da época. Portugal, desejando ocupar e colonizar a nova terra e não tendo recursos para fazê-lo à custa do erário real, outorgou, para isso, grandes concessões a nobres e fidalgos, alguns deles ricos proprietários, e outros já experimentados nas expedições das Índias. (...) Sob o ponto de vista econômico, que não deixa de ser básico em qualquer empreendimento colonial, não me parece razoável a assimilação desse sistema ao feudalismo.”

Como se vê, Simonsen não se contentara em negar o caráter feudal do regime econômico implantado no Brasil colônia. Indo mais além, deu por extinto, já no começo do século 16, o feudalismo em Portugal.

No entanto, os argumentos aduzidos pelo eminente historiador são insuficientes para a comprovação de sua tese. A imagem por ele tracejada do Portugal quinhentista revela uma sociedade onde a produção comercial havia alcançado devido nível de evolução, onde as trocas monetárias tinham atingido apreciável desenvolvimento e onde era copioso o capital-dinheiro, condições essas peculiares, em proporções crescentes, a toda a longa história vivida pela economia mercantil, desde os primórdios da civilização. [2]

Não bastaria a presença de tais categorias econômicas, por maiores que fossem sua amplitude e significação na época, para caracterizar como capitalista o regime econômico de Portugal. Se tomássemos como ponto de referência para definir e classificar os regimes econômicos os fenômenos inerentes à circulação, acabaríamos por aceitar a absurda igualdade entre todos os sistemas sociais pelos quais passou a humanidade, a contar do momento em que abandonou a vida primitiva. Não teríamos, pois, como estabelecer distinção entre os períodos correspondentes à escravidão, ao feudalismo e ao capitalismo, uma vez que, em todos esses regimes, com maior ou menor grau, o sistema mercantil está presente.

Acertara o Sr. Roberto Simonsen ao afirmar que “*não deixa de ser básico em qualquer empreendimento colonial*” o ponto de vista econômico. Entretanto, é certo que o ponto de vista econômico fornece a base para interpretação do colonialismo: o que é que é básico para a classificação de um regime econômico?

O básico num regime econômico é o sistema de produção, isto é, o modo pelo qual, numa determinada formação social, os homens obtêm os meios de existência. Assim, o modo pelo qual os homens produzem os bens materiais de que necessitam para viver é que determina todos os demais processos econômicos e sociais, inclusive os processos de distribuição ou circulação desses bens.

No Portugal quinhentista, a principal fonte de produção de bens materiais era a agricultura, embora, como talvez sucedesse, fosse já superior à dos senhores de terras a parcela da riqueza acumulada nas aventuras marítimas pela burguesia comercial que emergia da sociedade como uma classe de forte potencial econômico.

Essa classe repartia com a realeza o poder do Estado há mais de um século, mas não ocupava ali uma posição dominante e não dispunha de forças suficientes para destruir a ordem de produção vigente, que continuava a ser a ordem feudal.

Tal estado de coisas não era exclusivo da sociedade peninsular, onde, se por um lado, o capital-dinheiro abundava, por outro lado, a tradição exercia, como em nenhuma outra parte, o seu papel de “grandes forças retardadoras” de “*vis inertiae* da história”.

Em toda a Europa, a altura do descobrimento ainda não alcançara sua etapa final e decisiva e não se colocara na ordem do dia a derrubada da ordem feudal, que demorou nada menos de três centúrias.

“*A longa luta da burguesia contra o feudalismo*”, disse Engels, “*foi marcada por três grandes e decisivas batalhas*”. A primeira foi a Reforma Protestante na Alemanha (“*Ao grito de guerra de Lutero contra a Igreja, responderam duas insurreições políticas: a insurreição da pequena nobreza dirigida por Franz de Sickingen [1523] e a grande guerra dos Camponeses [1525]*.”) A segunda foi a explosão do calvinismo na Inglaterra (1648). A terceira, a Revolução Francesa (1789), em que foram travadas todas as suas batalhas no terreno político, sem as anteriores roupagens religiosas, e da qual resultou, pela primeira vez, a destruição de uma das classes combatentes, a aristocracia, e o completo triunfo da outra, a burguesia. [3]

A ordem feudal vigente na sociedade portuguesa de 1500 tinha sua base interna no monopólio territorial. E como a terra era, então, indiscutivelmente, o principal e mais importante dos meios de produção, a classe que possuía sobre ela o domínio absoluto estava habilitada a sobrepôr às demais classes o seu poderio, por todos os meios de coação econômica, e, notadamente, de coação extraeconômica.

Quando a Metrópole decidiu lançar-se na empresa colonial, não lhe restava alternativa política senão a de transplantar para a América Portuguesa o modo de produção dominante do além-mar. E o fez cônica de

que a garantia do estabelecimento da ordem feudal deveria repousar no monopólio dos meios de produção fundamentais, isto é, no monopólio da terra. Uma vez assegurado o domínio absoluto de imensos latifúndios nas mãos dos “homens de calidades” da confiança, de el-rei, todos os demais elementos da produção seriam a ele subordinados.

E assim aconteceu. O monopólio feudal da terra impôs soluções específicas para os problemas que teve de vencer sem, contudo, perder as características essenciais da formação social que tomara por modelo.

O feudalismo clássico havia dado um passo à frente sobre o regime econômico que o antecedeu, com a transformação do escravo em servo da gleba e obteve deste, à custa do estímulo proporcionado por sua condição mais livre, uma produtividade no trabalho bastante superior.

Na impossibilidade de contar com o servo da gleba, o feudalismo colonial teve de regredir ao escravismo, compensando a resultante perda do nível de produtividade, em parte com a extraordinária fertilidade das terras virgens do Novo Mundo e, em parte, com o desumano rigor aplicado no tratamento de sua mão de obra. Teve, ainda, de dar outros passos atrás em relação ao estágio mercantil que correspondia ao seu modelo, restabelecendo muitos dos aspectos da economia natural. Mas, em compensação, pode desenvolver o caráter comercial de sua produção não para o mercado interno, que não existia, mas para o mercado mundial. E, com o açúcar, vinculou-se profundamente à manufatura.

Nenhuma dessas alterações às quais precisou amoldar-se o latifúndio colonial foi bastante para diluir o seu caráter feudal. Muito frequentemente, as formas escravistas entrelaçaram-se com as formas servis de produção: o escravo provia o seu sustento dedicando certa parte do tempo à pesca ou a lavoura em pequenos tratos de terra que lhe eram reservados. Desse modo, o regime de trabalho escravo se misturava com o regime medieval da renda-trabalho e da renda-produto, além de outras variantes da prestação pessoal de trabalho. Não faltava aos senhorios coloniais a massa de moradores “livres” ou de agregados, utilizados nos serviços domésticos ou em atividades acessórias desligadas da produção, os quais coloriam o pano de fundo do cenário feudal.

Fruto dessa estrutura, o sistema de plantação, que vários economistas e historiadores pretendem apontar como uma unidade econômica do tipo capitalista, constituiu, de fato, e sem qualquer dúvida, a expressão realizada do feudalismo colonial. O que o poderia configurar como “capitalista”? O caráter comercial da produção? Certas formas atípicas de salariado?

Mas, como já tivemos ocasião de ver, o caráter comercial da produção não é uma característica do capitalismo, mas do mercantilismo.

“O estágio da produção mercantil” – escreveu Engels – “com o qual começa a civilização, distingue-se, do ponto de vista econômico pela introdução: 1º) da moeda metálica e com ela o capital-dinheiro, o empréstimo, o juro e a usura; 2º) dos mercados, como classe intermediária entre os produtores; 3º) da propriedade territorial e da hipoteca; e 4º) do trabalho escravo como forma dominante da produção.” [4]

Data de 7 mil anos o reinado do mercantilismo. Em toda essa longa existência, os germes do capitalismo, na acepção moderna e científica deste, buscavam as condições necessárias para a sua concretização histórica, que só se tornou plenamente possível com o advento da revolução industrial. A passagem do feudalismo para o capitalismo verificou-se quando, a todas as condições acumuladas gradualmente, veio a ser acrescentada aquela que possibilitou o salto qualitativo: o fim da coação feudal, da coação extraeconômica sobre o trabalhador para que ele pudesse vender livremente sua força de trabalho, como assalariado, ao capitalista.

É claro que o momento em que se efetivou esse salto de qualidade se entende ser aquele em que as formas capitalistas de produção deixaram de ser exceções na sociedade em causa e passaram a constituir a regra.

Antes que isso se desse, as formas capitalistas de produção foram se tornando, gradualmente, menos raras, até se transformarem em formas predominantes. O caráter comercial da produção e as ocorrências esporádicas do salário coexistiram com a escravidão e com o feudalismo, mas somente adquiriram sua plenitude com o modo de produção capitalista, ou seja, com o capitalismo industrial.

No sistema de plantação, como, aliás, no conjunto da economia pré-capitalista do Brasil colônia, o elemento fundamental, a característica dominante à qual estavam subordinadas todas as demais relações econômicas, é a propriedade agrária feudal, sendo a terra o principal e mais importante dos meios de produção.

O fato de se destinarem ao mercado exterior, sob o controle da metrópole, os produtos obtidos por esse mesmo sistema, só contribui para juntar àquele um novo elemento: a condição colonial.

NOTAS:

1. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil*. Editora Nacional, 1937, pp. 124 e ss.
2. A tese de Simonsen sofreu judiciosas refutações da parte de vários pesquisadores de nosso passado. O Sr. Nestor Duarte respondendo aos argumentos manejados pelo autor da *História Econômica do Brasil*, demonstra exaustivamente que as características feudais não apenas estão presentes no período inicial da colonização de nosso país, como se fixaram ao longo dos séculos seguintes. *“O sistema dos donatários nos transmitiu o estilo e a forma de uma ocupação do solo que é uma das constantes de nossa sociedade e a própria condição de seus lindes territoriais que ainda hoje perduram na configuração de muitos dos nossos Estados federados. (...) Donatários, donos de sesmarias, senhores de engenhos e de fazenda e de currais, embora só os primeiros detivessem, por outorga legítima, a jurisdição civil e a governança, continuaram a desenvolver longe e indiferentes, ou refratários a um poder do Estado tão distante, a índole feudal ou feudalizante da sociedade”* (*A Ordem Privada e a Organização Política Nacional*, Editora Nacional, 1939, pp. 43 e ss). Revela visão igualmente esclarecida do problema, o Sr. Alberto Ribeiro Lamego: *“Roberto Simonsen opina que não o feudalismo, mas sim o capitalismo caracteriza o sistema de donatários no Brasil desde os tempos mais remotos. Do ponto de vista financeiro, pode ser correto. Considerando-o, porém, integralmente, com toda a sua complexidade de repercussões sociais, mormente as compressivas do pequeno proprietário que se proletariza e a crescente contração do capital em meia dúzia de mãos afortunadas ante a grande massa pauperizada, o verdadeiro capitalismo é um fenômeno que, particularmente em Campos, só penetra em nossa civilização local com o advento dos engenhos a vapor, e só atinge mesmo em cheio a indústria açucareira com a elasticidade artificial do crédito bancário durante a Grande Guerra”* (*O Homem e o Brejo*, Rio, 1945, p. 107.) Néelson Werneck Sodré, que em trabalhos anteriores admitira a tese do “capitalismo colonial” para classificar o regime econômico da América Portuguesa (*As Classes Sociais no Brasil*, pp. 26 e 27), reformulou seu ponto de vista, aduzindo com admirável lucidez argumentos irrefutáveis para comprovar a existência das características feudais da economia e da sociedade do Brasil colônia, em seu magnífico livro *Formação Histórica do Brasil* (Ed. Brasiliense, 2ª edição, 1963, pp. 27 e ss).
3. ENGELS, Friedrich. *O Materialismo Histórico*. Londres, abril de 1892.
4. ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, cap. 9.